



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***DECRETO Nº 197/2021****DATA: 09.12.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>0603</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.020</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1101	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1101	8.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.09.1.1	Transfe. Recurso Complementação União Fundeb	1101	25.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>			

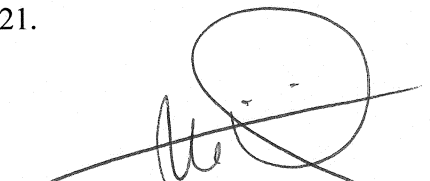
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.



**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração